

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09h50, se reuniu na  
2 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade, Recife  
3 - PE em sua 560ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP. **Estando presentes os**  
4 **seguintes Conselheiros Efetivos:** Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-  
5 ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF e José Almir Alves da Silva,  
6 Coren-PE nº 556853-TEC. **Conselheiros Suplentes:** Ana Caroline Novaes Soares,  
7 Coren-PE Nº 118.178-ENF, Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren-PE Nº  
8 115.210-ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren –PE 334.668-ENF, João Antônio Bezerra  
9 Magalhães, Coren – PE Nº 382.101 ENF e Sara Fontes Gomes da Silva Coren-PE Nº  
10 614.910 TEC. **Conselheiros Ausentes:** Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº  
11 358.041-ENF, Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC, Eduardo de  
12 Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº  
13 961977-TEC (portaria nº 534/2022) e Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-  
14 ENF(portaria nº 534/2022). Sob a presidência da Conselheira Dra. Thaíse Torres de  
15 Albuquerque, Coren-PE Nº 428.546-ENF, secretariada pela Conselheira Drª Ana Paula  
16 Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF. Convocada a assessora de plenário do Coren-PE,  
17 Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques para colaborar com as atividades do  
18 plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações. Inicia-se com a leitura/ciência e**  
19 **aprovação da ata da 559ª ROP, de 2022.** A presidente desta plenária Drª. Thaíse Torres de  
20 Albuquerque, expressa bom dia a todos e que para completar o Quórum e iniciar a reunião  
21 efetiva os seguintes Conselheiros: Drª Ana Caroline Soares, Srª Sara Fontes, Dr. Gidelson  
22 Gabriel e Drª Aracele Tenório. **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE**  
23 **nº 0168/2022**, Homologa , *Ad Referendum*, do Plenário, registro de inscrições principais,  
24 remida secundária, especialização, residência, reinscrição, suspensão de inscrição  
25 temporária e registro de transferência nas categorias de enfermeiros técnicos e auxiliares de  
26 enfermagem, realizados no período de 02/01/2022 a 27/07/2022, em um total de 768  
27 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS**  
28 **RECEBIDOS DO COFEN: OF.Nº 2235/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0643/2022.**  
29 Encaminando a Decisão Cofen nº 153/2022, que homologa as Decisões Coren-PE nºs  
30 095/2022, 100/2022 e 101/2022, que reajustam os valores das Diárias, Auxílio  
31 Representação e do Jetons, respectivamente, no âmbito do Conselho Regional de  
32 Enfermagem de Pernambuco, com as sugestões recomendadas pela Assessoria Legislativa  
33 do Cofen em seu Parecer nº 043/2022. **Ciência de todos os presentes.** Dra Thaise Torres  
34 reforça que a partir do dia 08 de agosto entrou em vigor este novo valor homologado pelo  
35 Cofen. Neste momento a Drª Thaise Torres, realiza a leitura dos valores expressos para  
36 ciência de todos presentes. **Of.Circular nº 0127/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 1024/2021,**  
37 **Convite do Cofen para participar do Fórum Permanente de Atenção Primária em Saúde (APS)**  
38 **e Imunizações: Potencialidades, desafios e perspectivas, promovida pela Câmara Técnica de**

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

39 Atenção Básica (CTAB/Cofen). **Ciência de todos os presentes.** **Of.Circular nº**  
40 **0128/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0846/2021**, Encaminhando a Resolução Cofen nº  
41 702/2022, que normatiza o Programa Nacional da Qualidade - PNQ, no âmbito do Sistema  
42 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Ciência de todos os presentes.** Dr<sup>a</sup> Thaise  
43 Torres sinaliza que esta autarquia irá migrar para este sistema a partir de fevereiro de 2023,  
44 devido ao tempo de vigência de contrato. **Of.Circular nº 0129/2022/GAB/PRES-PAD Cofen**  
45 **nº 0329/2022** - Encaminhando a Resolução Cofen nº 703/2022, que atualiza a norma para  
46 execução, pelo Enfermeiro, da punção arterial para gasometria e/ou instalação de cateter  
47 intra-arterial para monitorização da pressão arterial invasiva (PAI). **Ciência de todos os**  
48 **presentes.** **Of.Circular nº 0130/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0618/2014** -  
49 Encaminhando a Decisão Cofen nº 128/2022, que aprova a implantação plena do Sistema  
50 Eletrônico de Informações (SEI ) no Conselho Federal de Enfermagem como sistema oficial  
51 de gestão de processos e documentos eletrônicos, e dá outras providências. **Ciência de**  
52 **todos os presentes.** **Of.Circular nº 0131/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0679/2022** -  
53 Encaminhando Parecer de Câmara Técnica nº 034/2022/CTLN/DGEP/Cofen, aprovado pelo  
54 Plenário na sua 542<sup>a</sup> ROP, o qual trata da competência legal da equipe de enfermagem no  
55 transporte de pacientes. O Parecer aponta que compete à equipe de enfermagem a  
56 assistência ao paciente durante todo o transcurso do transporte, não sendo no entanto, sua  
57 competência a condução do meio de transporte (maca ou cadeira de roda ). **Ciência de**  
58 **todos os presentes.** **Of.Circular nº 0132/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0524/2022** -  
59 Encaminhando Parecer de Câmara Técnica nº 40/2022/CTAS/COFEN, aprovado pelo Plenário  
60 do Cofen, em sua 542<sup>a</sup> ROP, acerca da competência/vistoria e reposição do carro de  
61 emergência. **Ciência de todos os presentes.** **Of.Circular nº 0133/2022/GAB/PRES-PAD**  
62 **Cofen nº 0097/2020** - Encaminhando a Resolução Cofen nº 704/2022, que normatiza a  
63 atuação dos Profissionais de enfermagem na utilização do equipamento de desfibrilação no  
64 cuidado ao indivíduo em parada cardiorrespiratória. **Ciência de todos os presentes.**  
65 **Of.Circular nº 0134/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0533/2020** - Encaminhando a  
66 Resolução Cofen nº 705/2022, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos  
67 Regionais de Enfermagem, a atuação dos profissionais de Enfermagem nos cuidados em  
68 traumato-ortopedia e procedimentos de imobilização ortopédica. **Ciência de todos os**  
69 **presentes.** **Of.Circular nº 0135/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 0519/2022** -  
70 Encaminhando o Parecer nº 41/2022/CTAS/COFEN, referente à análise acerca de realização  
71 pelo Enfermeiro de prescrição e inserção de pessários uroginecológicos utilizados para o  
72 tratamento conservador do prolapso de órgãos pélvicos e incontinência urinária, aprovado na  
73 ROP 542<sup>a</sup> do Plenário do Cofen. **Ciência de todos os presentes.** **Of.Circular nº**  
74 **0141/2022/GAB/PRES** - Informando que o prazo de prorrogação por 180 dias, previsto na  
75 Resolução Cofen nº 686/2022 e referente as carteiras de identidade profissional do Sistema  
76 Conselho Federal/Conselhos Regionais de Enfermagem já vencidas à época, e aqueles que  
77 viessem a vencer nos meses de fevereiro, março e abril de 2022, se encerrou no dia 1º de

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

78 agosto de 2022. **Ciência de todos os presentes. Of.Circular nº 0144/2022/GAB/PRES-**  
79 **PAD Cofen nº 623/2020** - Encaminhando a Decisão Cofen nº 152/2022, que altera  
80 o parágrafo único do art. 2º do Regulamento do Clube de Descontos do Conselho Federal de  
81 Enfermagem, aprovado pela Decisão Cofen nº 78/2020, que passará a ter a seguinte  
82 redação: "Parágrafo único. O programa será administrado por empresa especializada, sem,  
83 contudo, significar ou implicar nenhum dispêndio financeiro pelo Cofen". **Ciência de todos os**  
84 **presentes. Of.Circular nº 0145/2022/GAB/PRES-PAD Cofen nº 560/2021** - Encaminhando  
85 a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema  
86 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Ciência de todos os presentes. Of.Circular**  
87 **nº 0146/2022/GAB/PRES** - Encaminhando a Nota Técnica da Assessoria de Comunicação nº  
88 01/2022, aprovada pela Diretoria do Cofen durante a sua 3ª REP, que versa sobre a  
89 orientação técnica a respeito das hipóteses de condutas no âmbito da Administração Pública  
90 para utilização de publicidade no período de vigência das eleições 2022. **Ciência de todos**  
91 **os presentes. Of.Circular nº 0148/2022/GAB/PRES** - Encaminhando Cartilha com  
92 considerações gerais acerca da Lei nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do  
93 enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. **Ciência de todos**  
94 **os presentes.** Drª Thaise Torres, reforça que esta cartilha deverá ser entendida por todos e  
95 aplicadas em todos os regionais. **HOMOLOGAÇÃO POR CONCILIAÇÃO DAS PARTES:**  
96 **PAD nº 0148/2021-DIPRE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Drª Ana Paula  
97 Ochoa, referente a denúncia encaminhada pela Profissional Ana Paula da Silva, Coren-  
98 PE nº 641.881-ENF, em desfavor do profissional, Cleydson da Silva Siqueira, Coren-PE  
99 nº 1359414-TEC, solicitando assim homologação de arquivamento do processo por  
100 conciliação das partes. **ciência e aprovação por unanimidade. PARECERES DE**  
101 **ADMISSIBILIDADE: Nº 039/2022-PAD Nº 0368/2022-DIPRE-Despacho nº 0358/2022-**  
102 **NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Srª Sara  
103 Fontes, referente a denúncia "De Ofício" em desfavor da profissional Nathalia Lima dos  
104 Santos Silva, Coren-PE nº 988.185 TE. **Sugere abertura de processo ético disciplinar.**  
105 Dr. Gidelson Gabriel, relata que observou que a parecerista citou alguns artigos, porém  
106 considerou que pode ser revisto os artigos referidos e que este plenário precisa avaliar se  
107 será aberto processo ou se deverá ser avaliado a ação educativa pois é uma rotina  
108 estabelecida no serviço devendo ser assim ajustado. Drª Ana Paula Ochoa, sugere a  
109 criação de uma comissão de orientações de conduta para conduzir esses casos. Mas  
110 também considera que a profissional não deve apenas executar a administração do  
111 medicamento simplesmente pelo horário aberto, sem validar conforme prescrito. Drª  
112 Aracele Tenório, concorda com os conselheiros que se manifestaram anteriormente e  
113 reforça a necessidade dessa comissão e com isso a cobrança também ao serviço, pois  
114 não trás segurança aos pacientes e profissionais, podendo ser uma comissão do Coren-  
115 PE de segurança do paciente. Sr. José Almir, reforça ser um tema muito importante, que

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

116 é a segurança do paciente e se faz necessário uma intervenção. Sr<sup>a</sup> Sara Fontes reforça  
117 que a denunciante vai esperar um posicionamento do Coren – PE. Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa,  
118 aproveita o momento e fala da nova resolução de processos éticos, podendo a partir de  
119 novembro não ser colocadas as admissibilidade em ROP e trazer os envolvidos também  
120 no processo e uma reunião específica só para apresentação de admissibilidade. Dr<sup>a</sup> Ana  
121 Caroline, refere que dever ser avaliado a abertura ou não deste processo, considerando  
122 que a assistência ao paciente deve ser realizado por todos e se faz necessário considerar  
123 que a profissional poderia ter infringido as regras/leis e deveria ser incluído demais  
124 profissionais “*de ofício*”, técnica e enfermeira do plantão anterior e enfermeira do plantão  
125 o qual o fato ocorreu. **Considerando o relato de Dr. Gidelson Gabriel, o mesmo**  
126 **solicita vistas ao processo e todo plenário concorda com a não abertura do**  
127 **processo neste momento. Realizando posteriormente, vistas ao processo e**  
128 **reinserido em próxima ROP. Nº 045/2022-PAD Nº 0416/2022-DIPRE-Despacho nº**  
129 **0361/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista  
130 Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares, referente à denúncia apresentada pela Sra. Marcela Portela  
131 Santos de Figueiredo, em desfavor das profissionais Rebeca Caroline da Fonseca  
132 Simões, Coren-PE nº 534467-ENF e Jéssica Alcântara de Lira Oliveira, Coren-PE nº  
133 524300-ENF. **Sugere abertura de Processo Ético-disciplinar. Ciência e aprovação**  
134 **por unanimidade. Nº 046/2022-PAD Nº 0411/2019-DIPRE-Despacho nº 0357/2022-**  
135 **NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana  
136 Caroline Soares, referente a denúncia “De Ofício” em desfavor das profissionais de  
137 Enfermagem Ismelta Batista de Almeida Marques, Coren-PE nº 51208-ENF, Eliane Albino  
138 de Andrade, Coren-PE nº 639189-TE, Rusceny Creusa dos Santos Barbosa, Coren-PE nº  
139 109494-AE e Severina Carneiro Pires, Coren-PE nº 432155-TE. **Sugere abertura de**  
140 **Processo Ético-disciplinar** às profissionais Rusceny Creusa dos Santos Barbosa,  
141 Coren-PE nº 109494-AE e Severina Carneiro Pires, Coren-PE nº 432155-TE **e**  
142 **arquivamento** às profissionais, Ismelta Batista de Almeida Marques, Coren-PE nº 51208-  
143 ENF e Eliane Albino de Andrade, Coren-PE nº 639189-TE; **Ciência e aprovação por**  
144 **unanimidade. Nº 047/2022-PAD Nº 0401/2022-DIPRE-Despacho nº 0360/2022-NEDIP-**  
145 **COREN-PE** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Aracele Tenório,  
146 referente a denúncia encaminhada pela profissional Josilda do Nascimento Torres, Coren-  
147 PE 399186-ENF em desfavor do profissional William da Silva Ribeiro, Coren-PE nº  
148 278305-ENF. **Sugere arquivamento e encaminhamento da denúncia para avaliação**  
149 **da fiscalização do Coren -PE ; Ciência e aprovação por unanimidade. Nº 048/2022-**  
150 **PAD Nº 0466/2022-DIPRE-Despacho nº 0359/2022-NEDIP-COREN-PE-** Sendo feita  
151 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares, referente à denúncia  
152 apresentada pela Sra. Katarina Marcela Machado de Azevedo em desfavor da



## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

153 profissional de Enfermagem Sheila Lima de Brito, Coren-PE nº 413876-TE. **Sugere**  
154 **arquivamento. Ciência e aprovação por unanimidade. Nº 049/2022-PAD Nº**  
155 **0419/2022-DIPRE-Despacho nº 0368/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita  
156 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr<sup>a</sup> João Antônio Bezerra, referente à  
157 denúncia encaminhada pela profissional Marta Pereira de Andrade Moraes Fernandes,  
158 Coren-PE nº 399161-ENF em desfavor dos profissionais Maria Luzia Pereira Alves  
159 Januário, Coren-PE nº 66331-ENF, Severino Aguinaldo de Lima, Coren-PE nº 350078-  
160 ENF e Paula Fernanda Lourenço Nunes, Coren-PE nº 118177-ENF. **Sugere**  
161 **arquivamento; Ciência e aprovação por unanimidade. Nº 050/2022-PAD Nº**  
162 **0418/2022-DIPRE-Despacho nº 0367/2022-NEDIP-COREN-PE** - Sendo feita  
163 apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr<sup>o</sup> João Antônio Bezerra, referente a  
164 denúncia encaminhada pela profissional Maria Luiza Pereira Alves Januário, Coren-PE nº  
165 66331-ENF em desfavor da profissional Marta Pereira de Andrade Fernandes, Coren-PE  
166 nº 399161-ENF. **Sugere abertura de Processo Ético-disciplinar; Ciência e aprovação**  
167 **por unanimidade. Nº 051/2022-PAD Nº 0182/2020-DIPRE-Despacho nº 0366/2022-**  
168 **NEDIP-COREN-PE** – Sendo feita apresentação pelo Conselheiro Parecerista Dr<sup>o</sup>  
169 Gidelson Gabriel, referente Denúncia “De Ofício” em desfavor das profissionais Eliane  
170 Coutinho, Coren-PE nº 868593-TEC e Viviane Mirelly Silva de Araújo, Coren-PE nº  
171 1345828-TE. **Sugere abertura de Processo Ético-disciplinar; Ciência e aprovação**  
172 **por unanimidade.** Sendo solicitado por Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa que na abertura dos PAD’s  
173 que sejam feitos os desmembramentos dos profissionais. **Nº 052/2022-PAD Nº**  
174 **0472/2022-DIPRE-Despacho nº 0365/2022-NEDIP-COREN-PE-** Sendo feita  
175 apresentação do parecer de admissibilidade elaborado pelo Conselheiro Parecerista Sr.  
176 Antônio Carlos, pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa. Denúncia “De Ofício” em desfavor  
177 das profissionais Maria Vanessa Alves De Melo, Coren-PE Nº 1530892-TE, Maria  
178 Gabryele Mariano Batista, Coren-PE Nº 1660560-TE e Polliana Lima Nascimento, Coren-  
179 PE Nº 1003129-TE. **Sugere abertura de Processo Ético-disciplinar; Ciência e**  
180 **aprovação por unanimidade.** Às 11h55 a Diretoria apresenta a sugestão para intervalo  
181 para almoço, sendo no período que compreende das 12h00 às 13h00, sendo acatado  
182 por todos os presentes. Retornando as atividades no horário acordado, dando  
183 continuidade, com a apresentação dos PARECERES DE ADMISSIBILIDADE: **Nº**  
184 **053/2022-PAD Nº 0465/2022-DIPRE-Despacho nº 0364/2022-NEDIP-COREN-PE-**  
185 Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares,  
186 referente à Denúncia apresentada pela Sra. Katarina Marcela Machado de Azevedo em  
187 desfavor da profissional de Enfermagem Bruna da Paixão Pereira da Silva, Coren-PE nº  
188 421369-ENF. **Sugere arquivamento. Ciência e aprovação por unanimidade. Nº**  
189 **054/2022-PAD Nº 0473/2022-DIPRE-Despacho nº 0369/2022-NEDIP-COREN-PE** -

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

190 Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline Soares,  
191 referente a denúncia Denúncia apresentada pelo profissional Jacicleide de Araújo Bezerra  
192 Soares, Coren-PE nº 806806-TE, em desfavor da profissional Emília Fabiana Guimarães  
193 Fernandes, Coren-PE nº 137460-ENF. **Sugere arquivamento; Ciência e aprovação por**  
194 **unanimidade. Nº 055/2022-PAD Nº 0476/2022-DIPRE-Despacho nº 0371/2022-NEDIP-**  
195 **COREN-PE-** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline  
196 Soares, referente a denúncia apresentada pelo profissional Dorka Daniella Azevedo dos  
197 Santos Coren-PE nº 583678-TE, em desfavor da profissional Emília Fabiana Guimarães  
198 Fernandes, Coren-PE nº 137460-ENF. **Sugere arquivamento e encaminhamento da**  
199 **denúncia para avaliação da fiscalização do Coren – PE. Ciência e aprovação por**  
200 **unanimidade. Nº 056/2022-PAD Nº 0398/2022-DIPRE-Despacho nº 0370/2022-NEDIP-**  
201 **COREN-PE –** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr<sup>a</sup> Ana Caroline  
202 Soares, Denúncia “*De Representação*” apresentada pelo Ministério Público de  
203 Pernambuco em desfavor das profissionais Maria da Graça Marques da Silva, Coren-PE  
204 nº 707881-TE e Magda Rafaela Alves Tenório, Coren-PE nº 482914-ENF. **Sugere**  
205 **abertura de processo ético-disciplinar; Ciência e aprovação por unanimidade.**  
206 **HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de**  
207 **Nomeação da CEE nº 030/2022.** Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente ao  
208 Memorando nº 0053/2022-NEDIP/CAPE-COREN-PE- **Hospital Memorial Jaboatão**, que  
209 atende a todos os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por**  
210 **unanimidade. Parecer de Nomeação da CEE nº nº 031/2022.** Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Ana  
211 Paula Ochoa, referente ao Memorando nº 0054/2022-NEDIP/CAPE-COREN-PE-  
212 **Fundação Altino Ventura Boa Vista**, que atende a todos os requisitos e documentações  
213 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação da CEE nº**  
214 **033/2022.** Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente ao Memorando nº  
215 0055/2022-NEDIP/CAPE-COREN-PE- **Hospital Geral da Mirueira**, que atende a todos  
216 os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade.**  
217 **Parecer de Nomeação da CEE nº 034/2022.** Apresentado pela Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa,  
218 referente ao Memorando nº 0056/2022-NEDIP/CAPE-COREN-PE- **UPA Nova**  
219 **Descoberta**, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e**  
220 **aprovação por unanimidade. PROCESSOS PARA ARQUIVAMENTO POR**  
221 **PRESCRIÇÃO DA PUNIBILIDADE:** Documentos encaminhados para apresentação ao  
222 Plenário pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, através dos despachos nº 363/2022,  
223 356/2022 e 362/2022, respectivamente, devido à prescrição da punibilidade, pois mais de  
224 5(cinco) anos transcorreram a partir da data que a denúncia foi protocolada na Autarquia.  
225 **PAD nº 1775/2014-DIPRE**, Sendo apresentado por Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente ao  
226 Parecer de admissibilidade em desfavor do técnico de enfermagem, RENÊ FRANCISCO

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

227 DO ESPIRITO SANTO, Coren-PE nº 511058-TE. **Sugerido conforme Despacho**  
228 **363/2022 – NEDIP- Coren – PE o arquivamento, aprovado por unanimidade; PAD Nº**  
229 **0122/2018-DIPRE** - Sendo apresentado por Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente a denúncia  
230 em desfavor da enfermeira, FABIANA LUCENA SPINDOLA, Coren-PE nº 148918-ENF.  
231 **Sugerido conforme Despacho 356/2022 – NEDIP- Coren – PE o arquivamento,**  
232 **aprovado por unanimidade; PAD nº 0442/2018-DIPRE - Vol I e II.** Sendo apresentado  
233 por Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, referente a denuncia desfavor da enfermeira, JÁFIA CRISTINE  
234 LIMA PIONÓRIO, Coren-PE nº 422135-ENF. **Sugerido conforme Despacho 362/2022 –**  
235 **NEDIP- Coren – PE o arquivamento, aprovado por unanimidade.** Dr<sup>a</sup> Thaise Torres,  
236 agradece a presença do procurador geral Dr. Luis Victor Lins. **DOCUMENTOS**  
237 **RECEBIDOS INTERNOS: PAD nº 0370/2021-DIPRE- Vol I e II - Despacho nº 193/2022-**  
238 **Controladoria Geral** - apresentado pelo Sr Danilo Barbosa, para avaliação e aprovação da  
239 8ª Transposição Orçamentária, o mesmo explicou que devido a necessidade de  
240 complemento financeiro para dar andamento aos processos internos, foi necessário está  
241 transposição. A transposição terá um valor total de R\$ 71.024,58 (Setenta e um mil, vinte  
242 e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e terá a seguinte rubrica como origem, seguida  
243 de seu respectivo valor: 6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência no valor de  
244 71.024,58 (Setenta e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Já como  
245 rubricas de destino as seguintes contas seguidas dos seus respectivos valores:  
246 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa, no valor de R\$ 22.816,35 (Vinte  
247 e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).  
248 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 – Equip para Áudio, Vídeo e Foto (Apar. E Equip. de  
249 Comunicação), no valor de R\$ 7.297,73 (Sete mil, duzentos e noventa e sete reais e  
250 setenta e três centavos). 6.2.2.1.1.01.33.90.030.020 – Material de Sinalização Visual e  
251 Outros, no valor de R\$ 4.398,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).  
252 6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 – Estudos e Projetos, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco  
253 mil reais). 6.2.2.1.1.01.33.90.030.023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, no valor de  
254 R\$ 1.512,50 (Mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Esta movimentação não  
255 alterará o orçamento que continua em R\$ 36.077.152,73 (Trinta e seis milhões, setenta e  
256 sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). **Ciência de todos os**  
257 **presentes, aprovação por unanimidade. PAD nº 0048/2022-ADM-Despacho nº 097/2022-**  
258 **CPC-Coren-PE**, apresentado pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Preliminar e  
259 Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em emissão de passagens  
260 aéreas e terrestres para o Coren-PE. O pleito em tela prevê nova licitação para contratação  
261 de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres para a autarquia, visto que o  
262 atual contrato de viagens se encontra defasado e com saldos insuficientes para atendimento  
263 pleno ao órgão durante o ano. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do  
264 Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

265 Licitação (CFIL), foram consultados painel de preços, bem como contratações similares de  
266 outros entes públicos fornecedores do serviço, inclusive do próprio órgão, cujo valor médio  
267 global obtido foi de R\$ 197.709,26 (cento e noventa e sete mil e setecentos e nove reais e  
268 vinte e seis centavos) para a demanda pretendida. Processo poderá ocorrer por meio da  
269 modalidade por pregão eletrônico, tendo em vista o tipo de serviço e respectivo valor, no  
270 entanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral. **Ciência de**  
271 **todos os presentes, aprovação por unanimidade. PAD nº 0334/2022-ADM-Despacho nº**  
272 **098/2022-CPC**, apresentado pelo Sr. Rogério June, para aprovação de Estudo Preliminar e  
273 Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em prestação de serviço  
274 telefônico fixo digital na modalidade local e de longa distância nacional, devidamente  
275 regulamentada pela ANATEL. Trata-se de uma demanda encaminhada pelo Departamento  
276 Administrativo do Coren-PE. Foi iniciada a pesquisa de preços de mercado pela  
277 Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultadas fornecedores do  
278 serviço, cujo valor médio global obtido foi de R\$ 22.816,35 mensais (vinte e dois mil e  
279 oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para a demanda pretendida.  
280 Processo poderá ocorrer por meio da modalidade pregão, tendo em vista o valor  
281 apresentado, no entanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria  
282 Geral. **Ciência de todos os presentes, aprovação por unanimidade. PAD nº 0447/2022-**  
283 **ADM-Vol. I e II - Despacho nº 092/2022-CPC-Coren-PE**, apresentado pelo Sr. Rogério June,  
284 para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa  
285 especializada em aquisição de material de expediente para atender as necessidades do  
286 Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE.  
287 Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação  
288 (CFIL), foram consultados fornecedores do serviço bem como painel de preços, cujo valor  
289 total estimado foi de R\$ 100.114,92 (cem mil e cento e catorze reais e noventa e dois  
290 centavos) para a demanda pretendida. Contratação ocorrerá por demanda. Processo será  
291 por meio de ata de registro de preços, tendo em vista o objeto apresentado, no entanto,  
292 ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral. **Ciência de todos**  
293 **os presentes, aprovação por unanimidade. PAD nº 0479/2022-ADM- Despacho nº**  
294 **099/2022-CPC-Coren-PE**, apresentado pelo Sr. Rogério June para aprovação de Estudo  
295 Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada em prestação de  
296 serviço de vigilância patrimonial armada para Sede e sede provisória do Coren-PE. O pleito  
297 em tela prevê a contratação de nova empresa de vigilância patrimonial armada uma vez  
298 que, após a supressão contratual de 5 postos de trabalho para 3 ocorrida no mês de  
299 junho do corrente, a atual prestadora do serviço só aceitou a prorrogação do contrato por  
300 apenas 6 meses, desta forma sendo necessária abertura de novo processo licitatório.  
301 Demanda encaminhada pelo Departamento Administrativo do Coren-PE. Iniciada a  
302 pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL),




## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

303 foram consultados fornecedores do serviço, cujo valor médio global obtido foi de R\$  
304 357.172,05 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e setenta e dois reais e cinco  
305 centavos) para a demanda pretendida. Processo poderá ocorrer por meio da modalidade  
306 por pregão eletrônico, tendo em vista o tipo de serviço e respectivo valor, no entanto,  
307 ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral. **Ciência de todos**  
308 **os presentes, aprovação por unanimidade. PAD nº 0484/2022-ADM-Despacho nº**  
309 **094/2022-CPC**, apresentado pelo Sr. Rogério June para aprovação de Estudo Preliminar e  
310 Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada para produção e fornecimento  
311 de materiais promocionais para o posicionamento da marca do Coren-PE e divulgação no  
312 CBCENF 2022. Trata-se de uma demanda encaminhada pela Assessoria de Plenário do  
313 Coren-PE para fins de atendimento no Congresso Brasileiro de Conselhos de  
314 Enfermagem 2022 a ser realizado em Fortaleza-CE. Iniciada a pesquisa de preços de  
315 mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados  
316 fornecedores do serviço, cujo valor médio obtido foi de R\$ 2.917,40 (dois mil e  
317 novecentos e dezessete reais e quarenta centavos) para a demanda pretendida.  
318 Processo poderá ocorrer por meio da modalidade por dispensa, tendo em vista o tipo de  
319 serviço e o valor compatível, no entanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico  
320 pela Procuradoria Geral. **Ciência de todos os presentes, aprovação por unanimidade.**  
321 Neste momento Dr<sup>a</sup> Thaise Torres pediu a permissão do plenário para incluir dois itens na  
322 pauta para discussão nesta ROP. Sendo concedido por todos os presentes. O primeiro trata-  
323 se do I Encontro Pernambucano de Comissões de Ética de Enfermagem – IEPECEE, para  
324 apresentar esta demanda passa a palavra para Dr<sup>a</sup> Ana Paula Ochoa, que entrega a todos os  
325 presentes a programação prevista para aprovação e ajustes se for necessário. Dr<sup>a</sup> Thaise  
326 Torres parabeniza a iniciativa e atividade planejada e contribui que se faz necessário  
327 intensificar a presença de representantes da CAPE na programação, sugerindo Dr<sup>a</sup> Catarina  
328 Solange U. de Albuquerque compondo a mesa diretiva e como moderadora da mesa de  
329 relatos de experiência previstos para 10:20. E se for necessários mais moderadores inserir  
330 membros da CAPE. **Ciência de todos os presentes, aprovação por unanimidade.** Para  
331 apresentar a segunda demanda que foi solicitada a inclusão, é convidada a Dr<sup>a</sup> Aracele  
332 Tenório, quanto a possibilidade de flexibilização das medidas de contingência para  
333 prevenção da Covid e de outras doenças infecto-contagiosas, dentro das dependências  
334 do Coren-PE (sede e seções). A tomada de decisão da Comissão Gestora de Crise  
335 (CGC), está embasada na condição epidemiológica **atual** do estado de Pernambuco,  
336 com índices de gravidade em 1% e letalidade de 0,3% para os casos de Covid-19, e sob  
337 respaldo dos Decretos 52.630 de 19/04/2022 (que flexibiliza e desobriga o uso de  
338 máscaras em espaços fechados e estabelecimentos públicos e privados), Decreto 53.369  
339 de 17/08/2022 (que desobriga o uso de máscaras em escolas de Ensino médio para  
340 estudantes, professores e funcionários) e a Resolução RDC N<sup>o</sup>745 de 17 de agosto de

## ATA DA 560ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

341 2022 publicada pela Anvisa (que faculta o uso de máscaras em aviões e aeroportos do  
342 Brasil). Levando também em consideração as condições vacinais de todos os  
343 colaboradores e da população de profissionais de Enfermagem que atendemos (acima de  
344 90%). Porém reforça a necessidade de manter alguns cuidados coletivos: Continuamos a  
345 estimular e exigir a higienização adequada das mãos, bem como etiquetas respiratórias  
346 que possam dissipar gotículas no ar, incentivo à vacinação sempre que for indicada pelo  
347 Ministério da saúde seguindo as faixas etárias recomendadas, para qualquer doença que  
348 esteja em vigência, fluxograma de sintomas gripais e testagem positiva para covid 19  
349 continua em vigor e que pessoas sintomáticas não compareçam às instalações e realizem  
350 a testagem para Covid-19, retornando ao ambiente de trabalho somente em caso de  
351 exame negativo, sendo necessário procurar serviço de saúde para garantir atestado  
352 médico no tempo recomendado. **Ciência de todos os presentes, aprovação por**  
353 **unanimidade.** Dr<sup>a</sup> Thaise Torres, sugere que a CGC, elabore um memorando com envio  
354 a Presidência para formalizar esta demanda e ser baixada nova Decisão derogando as  
355 Decisões 21 e 90/202 2 e posterior divulgação. **Por fim, a Presidente Interina Dr<sup>a</sup>. Thaise**  
356 **Torres de Albuquerque, deseja uma boa de semana a todos e encerra esta reunião**  
357 **consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de**  
358 **Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o**  
359 **agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a todos os funcionários do**  
360 **conselho e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou  
361 às 14h53. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por  
362 mim subscrita Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por todos os  
363 presentes.

  
Thaise Tôres de Albuquerque  
Coren-PE nº 428546-ENF  
Presidente Interina

  
José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556853-TE  
Conselheiro Tesoureiro